PROCESSO	Protocolo SICCAU 1588729/2022
INTERESSADO	LIZIANA OLIVEIRA PEIXOTO
ASSUNTO	Inclusão de título de Engenharia de Segurança do Trabalho
DELIBERAÇÃO N° 089-2022 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 20 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Resolução nº162 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº017/2020 – CEF-CAU/BR, que estabelece, de acordo com os normativos vigentes, as condições para o deferimento de requerimento de registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) submetido à apreciação do CAU;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 101-05/2020, que aprova as orientações e os procedimentos para registro complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), e dá outras providências;

DELIBERA:

1 – Aprovar a inclusão de título de Engenheira de Segurança do Trabalho de LIZIANA OLIVEIRA PEIXOTO, CPF ***.994.574-**, para o desempenho das atividades técnicas previstas no item "7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO" do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012.

Com 02 votos favoráveis das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias e Simone Rachel Lopes Moura**, 00 voto contrário, 00 abstenção e 01 ausência.**

Maceió-AL, 20 de outubro de 2022.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO_____
Membro

SIMONE RACHEL LOPES MOURA_____
Membro